

## **Admissão e seleção dos formandos para a frequência dos cursos profissionais**

**1** | De acordo com a oferta formativa da escola, os candidatos deverão formalizar o seu interesse nos cursos, em datas afixadas anualmente, através de preenchimento de um boletim de inscrição.

**2** | Só serão admitidos candidatos que:

**2.1** | Possuam o 3.º ciclo do ensino básico ou equivalente (9.º ano de escolaridade);

**2.2** | Até à data do início do ano escolar que pretendam frequentar não tenham atingido os 20 anos de idade.

**3** | A selecção dos candidatos será efectuada da seguinte forma:

Realização de uma entrevista com o Diretor de curso e a Psicóloga da escola, baseada nos seguintes critérios

**3.1** | Avaliação do percurso escolar do aluno;

**3.2** | Aptidões e adequação do perfil do candidato à frequência do curso pretendido.

**4** | O resultado da selecção será afixado , na escola , e comunicado aos candidatos , ou aos seus encarregados de educação , quando menores .